

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE

Termo de Referência 10/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2026	154050-MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	GABRIELA ANDRADE OLIVEIRA	17/09/2026 08:54 (v 0.18)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	130/2026	23113.001815/2026-81

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Definição do objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais para atender a diversas unidades da UFS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Uma vez que o objeto de compra engloba interesses de todas as unidades administrativas e acadêmicas dos seis campi da Universidade, há itens com quantitativos altos para que se atenda à demanda levantada por elas, conforme consta anexado ao Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD					QTD TOTAL	UNID DE MEDIDA	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			UFS	UFMG	IFRN	IFCE	UFRO				
1	465764	bolsa para filmadora: bolsa em nylon 1200; medidas internas 0,50 0,24 cm altura 0,26 cm largura; medidas externas 0,54 cmcomprimento 0,30 cm altura 0,30 cm largura	12	7	0	5	0	24	unidade	R\$ 702,67	R\$ 16.864,08
2	330919	Cabo áudio e vídeo p10 / xlr macho aplicação: mesa / caixa de som; material condutor: cobre;material de isolamento: pvc; comprimento: 15m.	68	10	5	4	0	87	unidade	R\$ 86,44	R\$ 7.520,28
3	388577	Caixa acústica,características adicionais: subwoofer ativo, 02 entradas de microfone xlr,balanceadas;potência: 1.000 w; tamanho alto-falante:15pol saídas de microfone xlr10;saídas de linhaxlr, p10 e/ou rca; encaixe com diâmetro padrão de mercado para usoalternativo em pedestal; peso máximo de 50kg	58	6	0	2	12	78	unidade	R\$ 2.999,00	R\$ 233.922,00
		Gravador de som tipo portátil multipista tensão alimentação bivolt v, tipo display lcd, função									

4	327516	6 canais de gravação simultânea, taxa de amostragem de até 96 kz, mixer multicanal, pré-amplificadores demicrofone com phantom power, mídia de gravação cartão sd (64mb a2gb), cartão sdhc (4gb a 32gb), nodos de gravação: mono, stereo,dualmonoedualstereo,f ormatodegravação:wav44,1k/48k /96khz,16 /24 bits, suporta microfones com alimentação plug-in, entrada de áudioanalógico: conectores 1 /l, 2/r; conector xlr-3-31/ 1 /4" (6,3mm) conector padrão trs, conector camera in: minitomada estéreo de 1/8"(3,5mm),conector de camera out: minitomadaestéreode1/8"(3,5mm)	8	3	0	0	0	11	unidade	R\$ 2.378,68	R\$ 26.165,48
5	327516	Microfone de mão unidirecional com fio, conectorxlr macho alimentação: cápsula cardióide;resposta de frequência: 50hz - 15khz; impedância:150 ohms, material: corpo de metal fundido, grelha esférica de aço, cor prata,acabamento fosco; aplicação: estúdio, palco e auditório	87	4	3	4	12	110	unidade	R\$ 110,85	R\$ 12.193,50
6	465977	Microfone tipo condensadorresposta de frequência: 50 hz a 15 khzimpedância: 200 ohms impedância nominal 50, phantom power padrão:polar super-cardiíode cor preta, sensibilidade: -40db a 1khz db/relação sinal/ruído 35 a 75db. Similar ao modelo e614	1	4	0	0	0	5	unidade	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
7	379558	Pedestal para caixa acústica tipo de pedestal: tripé torre;material da haste: alumínio tubular; material da base: alumínio tubular; características adicionais: altura: de 1,5m até 2,0m; com chapéu de plástico padrão de mercado p/fixação de caixa e pino; suportar no mínimo 50kg. Suporte pedestal tripé caixa som acústica áudio ativa passiva profissional ajustável: aplicação:caixa de som: material das hastes	85	10	2	4	0	101	unidade	R\$ 132,74	R\$ 13.406,74

8	485516	câmera fotográfica digitaldsr full frame, encaixe lentes ef, sensor cmos full frame (1x crop factor), tipofoco manual e automático, tipo visor penta-espelho, formato gravação imagem padrão jpeg eraw, interface usb alta velocidade, tipo memória cartões sd /sdhc, capacidade memória 32 gb até2 t, alimentação câmera baterias de ion de lithium recarregável, compatibilidade windows, processador de imagem digic 7, vídeo fullhd 1080p em 60 fps, iso 40000 expandido para iso102400 observação:encaixe lentes canon ef.	6	7	0	1	20	34	unidade	R\$ 5.365,00	R\$ 182.410,00
9	321345	Microfone, tipo:profissional, alimentação:cápsulacardióide, resposta frequência:20 hz a 20 khz,alcance:dinâmico 115 db, figurade-oito atenuador10 db, aplicação:ilha de edição, padrão: omnidirecional, acessórios:com suportecompatível e cabo.	4	6	0	1	0	11	unidade	R\$ 1.175,00	R\$ 12.925,00
10	404420	Microfone, tipo:de lapela, alimentação:bateria /pilha, resposta frequência:60hz a 2000 hz, tiporeceptor:antena de diversidade interna,características adicionais:entrada para vídeo,máximo spl 121 db(máximo nível, impedância:1 khz,alcance:75 m, impedância saída:44db v pa (3,mv) ohm,aplicação:auditório, padrão:cardióide, acessórios:cabo 122m, receptor wireless pg4 transmissor de co, relação sinal / ruído:1khz a 1pa, 7 db	10	7	0	4	0	21	unidade	R\$ 899,75	R\$ 18.894,75
11	475606	Caixa Acústica. Potência: 600 Watts Rms W; Tamanho AltoFalante: 2X 15 Pol;Tipo Tweeter: Driver Titânio 44 Mm; CaracterísticasAdicionais: Bluetooth; Aplicação: Auditório; Voltagem: Bivolt V	52	7	0	4	0	63	unidade	R\$ 1.966,00	R\$ 123.858,00
12	304050	Mesa Iluminação Cênica Finalidade: Comandar Sistema De Iluminação Cênica Em Espetáculo;Aplicação: Iluminação Cênica; Protocolo: Dmx 512; Saída: P/ MonitorSvga, P/ Luz Serviço (Conector Xlr 3 Pin; Características Adicionais: 2Presets Operação, 12 Faders De Submaster C/ 9;	2	2	0	0	0	4	unidade	R\$ 4.304,90	R\$ 17.219,60
13	426149	MESA AUDIO, Equalização: Interface De Som Multiefeitos; Características Adicionais:Mixer Amplificador Com Usb; Quantidade Canais: 12 Um; TensãoAlimentação: Bivolt Vca	1	1	0	1	0	3	unidade	R\$ 1.170,50	R\$ 3.511,50
14	604249	Fones De Ouvido De Monitoramento Abafador, com redução de ruído, conector folheado a ouro de 1/8 pol.(3,5mm) e/ou adaptador de 1/4 pol. (6,3mm), sem microfone	2	16	0	0	0	18	unidade	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
		Sistema de projeção multimídia: CARACTERSTICAS:DL Pou 3LCD;Luminosidade: mínimo de 12.000 lúmens em branco e emcores;Fonte de luz: Laser com duração mínima de 30.000 horas (emmodo normal) ou Lâmpada, com duração mínima de 4.000 horas (emmodo normal);Tamanho da tela de 30" a 300"; Razão de									

15	604249	aspecto: 16:9;Contraste nativo mínimo: 10.000:1;Resolução nativa 3840x2160 pixels4k UHD;Possuir seletor de zoom óptico e focal; Compatibilidade mínimade projeção com os padrões de vídeo digital: 480i/p, 576i/p, 720p, 1080i/p, 1080/p e 2160p;Deve possuir ajuste de foco de projeção e zoom;Conexões mínimas: 01 (uma) HDMI;01 (uma) USB tipo A; 01 (uma)USB tipo B; 01 (uma) Entrada de Áudio (3,5 mm Mini Jack); 01 (uma)Saída de Áudio (3,5 mm Mini Jack); Deverá possuir autofalante internocom potência de no mínimo 4W; Possuir voltagem automática de 100 /240V. Projeção teto e frontal.	2	60	3	2	165	232	unidade	R\$ 2.865,05	R\$ 664.691,60
16	466625	tripé - material: alumínio. altura máxima: 1,52 m. peso: 3,29 kg. capacidade: 5 kg. tipo cabeça: hidráulica. aplicação: câmarafilmdadora sony hxrnx 100. características adicionais: 1 bolsa paratransporte. altura mínima: 71,2 cm	4	7	0	0	0	11	unidade	R\$ 995,00	R\$ 10.945,00
17	476083	Filmadora Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital Amplitude ZoomDigital: 200 X Amplitude Zoom Ótico: 12 X Tamanho Monitor: 3 PolSistemaGravação: Avchd/DvTipo:DigitalResolução: 1920X1080Px	1	5	0	0	0	6	unidade	R\$ 6.785,00	R\$ 40.710,00
18	399424	Gravador de som portátil, características adicionais: microfone (s) omnidirecional(is) incorporado(s); entrada e saída de microfone /fone de ouvido; interface usb 2.0 ousuperior; forma de reprodução: mp3; fontes de alimentação: energia /2 pilhas tipo aa; entrada de cartão de memória sd/sdhc/sdxc.Itens inclusos: cartão de memória compatível com o equipamento;reductor de ruídos para o microfone; adaptador ac; cabo usb; capaprotetora; manual	163	4	0	0	0	167	unidade	R\$ 1.314,50	R\$ 219.521,50
19	603703	Caixa acústica potência: 1100-1200 w;pol. 8 tamanho alto falante, resposta frequência: 57 hz a 16 khz; conector de entrada rca, xlr/trs, xlr. Impedância entrada 8 ohm, sensibilidade 90 db, voltagem110v240v, tipo amplificada. Similar ao modelo elx200-12p bivolt1200w eletrovoice	22	6	0	0	0	28	unidade	R\$ 4.325,00	R\$ 121.100,00
20	298587	Microfone de lapela sem fio com uhf ajustável tipo: microfone wireless duplo – lapela profissional para uso em câmera. Alimentação: bateria aa. Resposta de frequência: 50 a 20.000 hz. Tipode receptor: sintetizador pll controlado por cristal com antenas característicasadicionais: uhfajustável,semfio, sintetizadomontável em câmera. Alimentação receptor: 3 a 5 vcc/vdc. Acessórios: mini-plugs de 3,5. Relação sinal ruído: 60 a 95dc. Visualização: lcd caboadaptador p2 cromado vira xrl. 1 transmissor de corpo (body pack), 1receptor de sinal e 1 microfone de lapela, com cabo xlr-p2 cromado.	120	7	0	4	0	131	unidade	R\$ 1.050,00	R\$ 137.550,00

		Similar ao modelo ew100 g3-g wirelles xlr conversor									
21	391700	Microfone direcional shotgun resposta de frequência: 40hz a 20khz; conector de áudio: 3,5mm estéreo;impedância: 200 ohms; características adicionais: aplicação em câmeras dslr	52	4	0	0	0	56	unidade	R\$ 278,65	R\$ 15.604,40
22	217743	bolsa para câmera dslr, compartimento para 1 câmera dslr com lente acoplada; espaço 1flash dedicado/speedlite; espaço para 1 ou 2 lentes extras, local para acessórios (cartõesdememória/bateriasextras /filtros/etc.). Referência: bolsa easy-8103. dois bolsos externos, lateral menores e um frontal maior. Todos com zíper. alça manual e tiracolo.	17	9	0	0	0	26	unidade	R\$ 351,65	R\$ 9.142,90
23	470057	Fone de ouvido headset tipo de conector: p2; características adicionais: estéreo; microfone flexível; frequência:20hz - 20khz, impedância: 32 ohms; comprimento do fio: mínimo 1,5m; modelo: ph049; cor: preta.	283	20	5	15	0	323	unidade	R\$ 81,00	R\$ 26.163,00
24	381769	Canopla em cubo para microfone de mão; feita emacrílico; altura de 50mm; comprimento de 60mm; largura de 60mm; deve possuir espuma interna; furointerno para adaptação em qualquer microfone demão; ter cor branca	5	4	0		0	9	unidade	R\$ 102,75	R\$ 924,75
25	236243	Pedestal para microfone material da base de sustentação: aço carbono;tipo: girafa; tipo de haste: telescópica retrátil; comprimentodahaste:100a200cm; características adicionais: para uso de dois microfones, com doiscachimbos	113	9	2	2	15	141	unidade	R\$ 124,50	R\$ 17.554,50
26	414182	cabo áudio e vídeo - material condutor: cobre plicação: microfone/mesa de som; comprimento: 5 m conectores: xlr fêmea-xlr macho balanceado	4	40	0	0	0	44	unidade	R\$ 39,78	R\$ 1.750,32
27	414182	cabo áudio e vídeo material condutor: cobre aplicação: microfone/mesa de som; comprimento: 5 m conectores: xlr fêmea-xlr macho (DUPL0) balanceado	30	40	5	0	0	75	unidade	R\$ 91,71	R\$ 6.878,25
28	377444	Cabo Paralelo Cor: Preta E Vermelha Características Adicionais: Polarizado,	600	5	0	0	0	605	unidade	R\$ 409,99	R\$ 248.043,95

		Dupla Isolação Bitola: 2 X 2,50 MM2. 100 metros									
29	429869	Tripé. Material: Aço Carbono; Altura Máxima: 2,10 M; Capacidade: 60Kg; Aplicação: Caixa Acústica; Altura Mínima: 1,28 M	50	20	0	0	0	70	unidade	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
30	480211	Microfone. Tipo: De Mesa; Resposta Frequência: 60 Hz - 17 Khz; Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play; Aplicação:Videoconferência; Padrão: Omnidirecional; Acessórios: Cabo De NoMínimo 1,5m	7	7	0	0	8	22	unidade	R\$ 282,90	R\$ 6.223,80
31	480211	Microfones Estúdio com entrada P2 com entrada P2(ou com entrada XLR e adaptador para P2), compatívelcom Windows 7 e acima, resposta de frequência: 20Hz-20kHz,sensibilidade: -6 dBFS (1V / Pa a 1kHz) e Ruído (RMS):-74dBFS(ponderado A), com suporte	4	2	0	0	0	6	unidade	R\$ 314,50	R\$ 1.887,00
32	477963	Kit básico de microfone direcional tipo shotgunalimentação phantompower, botão liga/desliga, resposta de frequência: 40hz a 20 khz.Aplicação: apoio áudio, vídeo e foto para gravação de diálogos (voz), estúdio padrão: polar super-cardióide direcional acessórios: conectorxlr 3 pinos , pilha 1,5v.Aa. Contém cápsula k6 (resposta defrequencia 30hz-20khz, 150h de autonomia) + espuma windscreen +cabo adaptador imt100xlr p/3.5mm. Itens inclusos: corpo do microfone, cápsula de mic shotgun curto me66 módulo de alimentação k6 (bateriaou phantom), montagem contrachoque dusm1 universal para sapatas decâmera + bolsa para guardar microfone shotgun. Microfone direcional, tipo:shotgun, finalidade:apoio audio, video e foto, resposta frequência:40hza20khz, conexão:xlr,padrão: supercardióidelobar microfone shotgun [condensador, ultra cardíóide, unidirecional, plugxlr/p10, alimentaçãoodc1,5v-pilhaaa]. Similar ao modelo me66 /k6	5	4	0	0	0	9	unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00
		Lente 16-35mm Lente EF 16-35mm f/2.8L III USM. Abertura máxima de f/2.8. Diafragma de 9 lâminas. Construção da lente com 16 elementos em 11 grupos.									

33	611539	Ângulo diagonal de visão de 108°10' (16mm) e 63°00' (35mm) .Ajuste de foco na extensão total da lente. Distância mínima focal de 28cm. Encaixe EF. Observação: Compatível com cameras Canon.	2	3	0	1	0	6	unidade	R\$ 11.127,50	R\$ 66.765,00
34	462259	Filmadora portátil, tipo zoom: digital, amplitude zoom digital: 14x x, sistema gravação: 64gb de memória flash, touch screen extra fine lcd, características adicionais: som dolby digital, controle remoto, cabo usb, cd-ro, tipo: digital, resolução: 1920 x 1080 px	1	4	0	0	0	5	unidade	R\$ 7.764,00	R\$ 38.820,00
35	465788	Carregador de bateria carregador de baterias tipo lithium ion aplicação: câmeras de vídeo frequência: 50/60 hz capacidade: 2 baterias velocidade carga: rápido tipo: duplo tensão alimentação: 100 /240 vca	4	7	0	0	0	11	unidade	R\$ 372,00	R\$ 4.092,00
36	465788	Carregador para bateria np-f970: canais duplos; modos de carregamento cc / cv e portas ac / dc / usb. O display lcd mostra o nível de energia da bateria e o status de carregamento; compatibilidade de tensão, pode carregar bateria de íon de lítio de 8,4 / 12,6 / 16,8v de qualquer capacidade	5	7	0	2	0	14	unidade	R\$ 372,00	R\$ 5.208,00
37	465781	Carregador de bateria plate para blackmagic: adaptador de fonte de alimentação; tensão de entrada: 7.4v tensão de saída: 12v comprimento do cabo: 35cm (comprimento esticado: 100cm) tamanho dc: 5,5* 2.1mm tamanho do pacote: 14*7.7*4.5cm / 5.5 *3*1,8 pol. Peso do pacote: 159g / 5.6oz.	3	7	0	0	0	10	unidade	R\$ 372,00	R\$ 3.720,00
38	260043	Bateria np-f970: potência de 7.2 v / 47.4 wh / 6.600mah; np-f970 química: lítio-íon amp-hora: 6300 mah voltagem de saída: 7,2 vdc dimensões (l x a x p): 57 x 73 x 38 mm peso: 350 g	16	7	0	0	0	23	unidade	R\$ 116,78	R\$ 2.685,94
		Bateria lp-e6- tipo filmadora: canon bp 21 12.									

39	273095	Tensão: 12 vtamanho: grande. Características adicionais:80min de gravação	8	7	0	0	0	15	unidade	R\$ 354,60	R\$ 5.319,00
40	600727	Lente 70-200m. EF 70-200mm f/2.8L IS III USM. Encaixe EF. Motorde Foco : Motor Ultrassônico (USM). Construção da Lente : 23elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD). (CompatívelCanon)	1	3	0	0	0	4	unidade	R\$ 13.720,00	R\$ 54.880,00
41	443611	Bateria de Câmera Digital NP-F970. Capacidade: 6600 mAh , Voltagem:7.4V. Compatível: Com Equipamentos de Estúdio, Monitores deReferência e Iluminadores de Led, como Painéis, Bastões de Luz, RingLighs, Luz Contínuas e Refletores	14	7	0	0	0	21	unidade	R\$ 199,10	R\$ 4.181,10
		FILMADORA 4k. Especificações básicas: Formato de sinal de vídeo NTSC/PAL. Tipo deresolução 4K. Resoluções de vídeo 3840x2160, 1920x1080, 1440x1080, 1280x720, 640x360. Formatos de gravação de vídeo XAVC QFHD, XAVC HD, XAVC Proxy, AVCHD. Tipo de sensor de imagem CMOS. Tamanho do sensor 1". Conexões Micro-USB, HDMI-A, SDI, Phonejack 3.5 mm, Micjack 3.5 mm, LANC jack 2.5 mm. Tipo de câmera filmadora									

42	465781	Profissional. Tipo de lente Grande angular. ConectividadeWi-Fi. Tipos de armazenamento Memory Stick PRO Duo, Memory StickPRO-HG Duo, SD, SDHC, SDXC. Com tela tátil. Duração máxima da bateria 140m.Velocidade mínimado obturadorVelocida de máximo obturador 1/6 s - 1/10000s. Zoom óptico 12x. Zoom digital 48x. Com estabilizador de imagem. Com visão noturna. Com foco manual. Comcâmera lenta. Tipo de bateria NPFV70A. Três sensores 1/3" Exmor RCMOS. Três sensores 1/3" Exmor R CMOS. Gravação em 4K 60p Lentes ópticas zoom G 25x integrada Filtro eletrônico variável ND.Licença óptica MPEG HD Suporte HLG para um fluxo de trabalho HDR Gravação simultânea opcional. 4K/HD Wi-Fi 2.4/5 embutido. SONYPXW-Z190 4K	4	3	0	0	10	17	unidade	R\$ 23.719,45	R\$ 403.230,65
43	604548	câmera cinematográfica 6k ef - montagem da lente: ef; comunicaçãode lente: sim; microfone embutido: estéreo. mídia de gravação: 1 slotpara cartão cfast 2.0; 1 x sdxc uhs-ii. gravação interna: raw: 6144x 3456 a 23.98/24/25/29.97/30/50fps (49 a 483 mb/s); 6144 x 2560 a23.98/24/25/ 29.97/30/50/59.94/60 fps (37a 359 mb/s); 5744 x 3024 a23.98/24/25/29.97/	6	4	0	0	0	10	unidade	R\$ 10.775,00	R\$ 107.750,00

		50/59.94/60 fps (40 a 395 mb/s).										
44	457909	câmera fotográfica digital dslr tipo de visor: lcd articulável de 3.0" touch creen;formatosdegravação de imagem: padrão jpeg/raw/mp4 /mkv; resolução máxima: 1920 x 1080, com controle manual de exposição emútiplas taxas de quadros (60p, 30p e 24p); interfaces: usb 3.0, wi-fi e/ou nfc integrados; características adicionais: disparo contínuo de até 5,0 fps; iso:100-12800; capacidade memória: cartão sd/sdhc/sdxc; acessórios: bolsa, carregador de bateria, alça de pescoço.	118	3	0	0	0	121	unidade	4.760,00	R\$	575.960,00
45	474910	Mesa Digitalizadora com Display, dimensão mínima de 13,3", 2540 LPI, conexões HDMI e USB.Resolução Full HD 1920 x 1080, Relação minimia de contraste: 1000:1(tipo);Temperatura da cor / Cor personalizada: 9300K / 6500K /5000K; Área Ativa mínima de 11,6 x 6,5 polegadas (294 x 166 mm);Caneta sem fio e sem bateria com pelo menos 4.096 níveis de pressão	8	0	0	2	0	10	unidade	R\$ 2.840,00	R\$	28.400,00
46	476366	Conjunto para estúdio fotográfico 220v Potência máxima: 495w. Itens inclusos no kit: 08 lâmpadas 45w (5500k); 01 lâmpada 135w (5500k); 02 softbox 50x70cm; 01 softbox 40x40cm com soquetesimples; 03 tripés de iluminação com até 2m; 01 suporte girafa com cabeça giratória em plástico e bolsa para contrapeso; 02 Suportes comsoquete quadruplo; Bolsa para guarda e transporte seguro de todos ositens.	9	6	0	2	0	17	unidade	R\$ 950,00	R\$	16.150,00
47	477899	CONJUNTO PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO 110V Potência máxima: 450W.Itens inclusos no kit: 03 Lâmpadas 150W (5500K); 03 Softbox 50x70cmcom soquetes adequados para uso das lâmpadas que os acompanham; 03Tripés de Iluminação com até 2m; 01 Suporte girafa com cabeçagiratória em plástico e bolsa para contrapeso;Bolsa para guarda etransporte seguro de todos os itens.	50	6	0	2	0	58	unidade	R\$ 1.058,00	R\$	61.364,00

48	473407	Filtro de linha características adicionais: chave liga/desliga, fusível7ª quantidade saída: 6 tomadas mod.universal tensão alimentação:110/220 v.	15	118	0	15	0	148	unidade	R\$ 27,50	R\$ 4.070,00
49	479665	Cabo sdi: conectoráudio-vídeo aplicação: cabo coaxial hd 8035tipo: sdi/bnc	31	32	0	0	0	63	unidade	R\$ 45,00	R\$ 2.835,00
50	443617	Fone de ouvido. Tipo: fechado, potência: 200 (máxima) mw, impedância: 32ohm frequência: 18 a 20000 hz, características adicionais: almofadassubstituíveis, sensibilidade: 110 dbm, acessórios: plug estéreo - 3,5mm, tipo cabo: cabo unilateral de no mínimo 2,5 mml, acoplamentoauricular: sobre as orelhas circumaural, conectividade bluetooth 5.2compliant, class 1, 10mw, dinâmico, impedância nominal: speakeractivo 470 ohms / passivo 60 ohms, codecs sbc, aac, aptxtm, aptxadaptive tm, cancelamento de ruído ativo - hybrid adaptive anc resposta de frequência (mic) 50hz a 10 khz, bateria built-in lithium-ionrechargeable batteries 700 mah. Inclui: fone de ouvido case detransporte, cabo de carregamento usb-c, cabo de áudio conectores de 3,5mm e 2,5 mm, adaptador de avião. Similar ao modelo momentum 4	4	9	0	0	0	13	unidade	R\$ 508,89	R\$ 6.615,57
51	416470	Suporte pedestal tripé caixa som acústica áudio ativa passiva profissional ajustável: aplicação:caixadesom: materialdashastes: aço com pintura eletrostática, manoplas plásticas e pés antiderrapantes:capacidade: 45 kg: rotação 360: pesos e medidas (aproximados):altura 90cm a 180 cm: medidas da embalagem 12 x 12 x 90 cm: pesobruto 2,50 kg. Similar ao modelo wsl/stanner ou bootes	2	10	2	2	0	16	unidade	R\$ 149,50	R\$ 2.392,00
52	478037	Vara direcional. material: fibra de carbono tipo: 4 estágioscomprimento mínimo: 92cm, cabo xlr interno, comprimentomáximo: 300 cm aplicação: acoplar microfone	2	6	0	0	0	8	unidade	R\$ 1.278,01	R\$ 10.224,08
53	436592	Canaleta material: pvc - cloreto de polivinila dimensões: (axlxc) 50 x50 x 2000 mm tipo: com tampa comprimento: 2 metros	30	9	0	0	0	39	unidade	R\$ 44,62	R\$ 1.740,18
54	253265	Carregador de bateria - alimentação: dc5.5 / 2.1, (7.2v in /out); rosca macho de 14" para câmera; conexão: bateria série np; saída deinterface de cabo: 12v; possui luz indicadora para substituição debateria; comprimento do cabo: 30cm (aprox.); peso: 85g. Acompanha:adaptador de energia, cabo de conexão com a câmera, compatível coma câmera cinematográfica 6k	3	7	0	0	0	10	unidade	R\$ 153,90	R\$ 1.539,00
55	479549	Cabo hdmi: fio tipo trançado reforçado; terminal hdmi macho nasduas pontas; suporta hdmi 1.4v; suporta sinais de resolução: 480i,480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p até 60 fps; terminais dourados tipo"gold" ou similar; suporte a rede bidirecional 100mbps; possuiblindagem tripla. Tamanho: 15 a 20 m. Garantia contra defeitos defabricação	30	40	0	0	0	70	unidade	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
56	292742	extensão elétrica 10 metros componentes: tomada fêmeamonofásica e plugue macho monofásico corrente: 10 a comprimento:10 m	2	105	3	10	0	120	unidade	R\$ 46,37	R\$ 5.564,40

		tipo: simples tensão: 250 v									
57	451652	extensão elétrica 30 metros tipo:pp carretel, comprimento:30 m, componentes:3 tomadas fêmeas e plugue terra, seção nominal: 2,5 mm2, número pólos:2, cor:preto, tensão nominal:bivolt v.	2	32	0	1	0	35	unidade	R\$ 392,00	R\$ 13.720,00
58	350634	sistema iluminação – fotografia tipo lâmpada: halógenapotência lâmpada: 1000 w aplicação: filmagem características adicionais: 2 set light 1000w, 2 camaleões abertos650w com. 110V ou Bivolt	10	9	0	4	0	23	unidade	R\$ 33,50	R\$ 770,50
59	369390	lâmpada para fresnel arri entre outras aplicações modelo: esp 120v150wgb2 potência: 150wtensão: 120vbase: ba15d temperatura de cor: 2900 kfilamento:cc-2vtempo de vida nominal: 1000 horas	10	9	0	8	0	27	unidade	R\$ 129,90	R\$ 3.507,30
60	217744	bolsa, material: couro, aplicação: material fotográfico, tipo material fotográfico :máquina fotográfica, objetiva e equip. em geral, capacidade bolsa: não aplicável	11	4	0	0	0	15	unidade	R\$ 712,79	R\$ 10.691,85
61	217824	kit de limpeza para lentes de 8 aplicações: acompanha: bomba de ar; lenços para limpeza segura e eficaz de todos os equipamentos; livreto com 50 folhas; líquido para limpeza de lentes(sem álcool) para uso com tecido; pincel para remoção de poeira dasuperfície da objetiva e lcd da câmera; 5x cotonetes de algodão; 2xpanos especiais de microfibra; chave de fenda.	22	6	0	1	0	29	unidade	R\$ 66,50	R\$ 1.928,50
62	475998	Kit suporte de fundo infinito portátil Barra fabricada em alumínio. O kit possui 2 tripés com altura mínimade 95cm e máxima de 3 metros e é modular dividida em 4 módulos iguais de 75 cm encaixando um módulo dentro do outrototalizando 3 metros de comprimento. O kit suporta até 4kg.acompanha bolsa para transporte itens inclusos: 02 tripés deiluminação 3m 04 barras modular com 75 cm (total 3 metros) 01 bolsa peso: 3,700kg	1	7	0	2	0	10	unidade	R\$ 538,00	R\$ 5.380,00
63	473093	CARTÃO DE MEMÓRIA, CAPACIDADE32GB, Tipo de aplicação: Armazenar fotos, imagens e dados; Tipo de Cartão: microSDHC ou microSDXC, com velocidade de escritasequencial mínima de 6MB/s; Características adicionais: Com adaptador SD /SDHC/SDXC.	37	10	0	8	0	55	unidade	R\$ 29,63	R\$ 1.629,65
64	286575	Mochila Bolsa Para Câmera Fotográfica Fotógrafo ImpermeávelResistente a água/Tipo de Fecho: Zipper Dimensões: Altura 34cm x Largura 26cm x Profundidade 12cmTipo de Tecido: Poliéster/Material do Forro: Poliéster Alças: Duas alças de ombro longas ajustáveis/Sistema de Transporte:Cinta de ombro arqueada Capacidade: Espaçosa o suficiente para carregar todos seus acessórios	2	8	0	0	0	10	unidade	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
65	600317	KIT TRIPÉ + RING LIGHT, Ring Light Com Tripé, suporte para celular e regulador de luz embutido,tipo Dimmer Youtuber Selfie Pro ou similar	9	6	0	2	0	17	unidade	R\$ 307,00	R\$ 5.219,00
		Duplo carregador bp-u30/u60 dc-lcd-dc151 para sony + cabo									

66	464066	de Alimentacao	4	7	0	0	0	11	unidade	R\$ 383,39	R\$ 4.217,29
67	487703	IluminadorPainelLEDBicolorpara FotografiaeFilmagemProfissional: Especificações: Ângulo de brilho de iluminação 45°: Temperatura de cor 3200K-6500K: Fluxo luminoso 10000LM: Índice dereprodução de cor (CRI) 95+: Índice de consistência de iluminação(TLCI) 95+: Controle remoto AppBluetooth para SmartPhone: Ajustede energia 00-100%: Fonte de alimentação AC100-240V 50/60Hz 2.5A Bivolt: Alimentação por bateias: VMount (Não inclusa): ConstruçãoLiga de alumínio com resfriamento interno: Dimensões 71.5 x 10 x 41.2cm (CxAxL): Peso 6,78kg: Acessórios: Iluminador LED NiceFoto SL-2000A III Bivolt Video Light: Bandoor (Removível): Fonte AC100-240V 50 /60Hz 2.5A Bivolt (PW-05): Grampo de Fixação: Alça de Segurança: Manual de Usuário	7	5	0	1	0	13	unidade	R\$ 3.269,00	R\$ 42.497,00
68	453112	FUNDO INFINITO EM PAPEL 2,7x11M COR PRETO: códigointernacional: 93; sem emendas; produzido em papel 140g /m²; possuicanudo interno em papelão rígido; formato permite encaixe comsuportes de parede ou móvel; tamanho: 2,70x11m. Garantia contradefeitos de fabricação. Garantia do fabricante.	4	4	0	0	0	8	unidade	R\$ 448,00	R\$ 3.584,00
69	453112	FUNDO INFINITO EM PAPEL 2,7x11M COR BRANCO: código internacional: 45; sem emendas; produzido em papel 140g/m²; possuicanudo interno em papelão rígido; formato permite encaixe comsuportes de parede ou móvel; tamanho: 2,70x11m. Garantia contradefeitos de fabricação. Garantia do fabricante.	4	4	0	2	0	10	unidade	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00
70	392869	Kit Teleprompter Broadcast Desview 17" Profissional com Tripé e DollyKit Teleprompter Profissional, Monitor de 17" Polegadas, Design PTZpatenteado, Vidro Feixe Óptico HD, Divisor Feixe 70 /30, TripéProfissional DV e Dolly, Cabeça Hidráulica Fluida, Controle RemotoBluetooth, Adequado para uma variedade cenários	5	4	0	1	5	15	unidade	R\$ 1.547,50	R\$ 23.212,50
71	461528	Suportes de Mesas para Microfones Com molas duplas dispondo de ajustes variáveis adaptável a qualquertipo de microfone independente do seu peso. Com um pé ajustável esistema de braçadeira / Prensa que se prende na mesa.	2	9	0	0	0	11	unidade	R\$ 149,00	R\$ 1.639,00
72	611420	FUNDO FOTOGRÁFICO EM TECIDO VERDE PARA CHROMAKEY: dimensões: 3x5 metros; material: poliéster; utilizáveisem ambos os lados; lavável; dobrável; sem emendas; com bainha paramontagem em suporte. Garantia mínima: 06 meses.	7	4	0	0	17	28	unidade	R\$ 493,00	R\$ 13.804,00
73	343290	Caixa acústica potência: 625 watts rms tamanho alto-falante: 12pol resposta frequência: 55 hz a 18 khz características adicionais:a	10	6	0	4	0	20	unidade	R\$ 1.740,00	R\$ 34.800,00

		caixa tem que ser passiva									
74	602679	Mesa áudio / vídeo quantidade canais: 12 um tipo entrada: entradasbalanceadas - xlr e de linha p-10 equalização: gráfico de 5 bandas +48v phantom power tensão alimentação: 110/220 v característicasadicionais: processador de efeitos com tela de lcd acessórios:entrada usb com display digital, saída estéreo	8	4	0	1	0	13	unidade	R\$ 1.208,13	R\$ 15.705,69
75	356730	Tipo: p2 macho / p10 fêmea, estéreo	100	37	0	5	0	142	unidade	R\$ 16,01	R\$ 2.273,42
76	398317	Tipo: p10 macho / p2 fêmea, estéreo	100	37	0	5	0	142	unidade	R\$ 13,46	R\$ 1.911,32
77	275925	Plug de áudiop2 – estéreo material: metal tipo: p2 aplicação: instalação som ambiente características adicionais: estéreo s /molametálica	300	34	0	0	0	334	unidade	R\$ 28,90	R\$ 9.652,60
78	343287	Plug de áudiop10 mono tipo: p 10, características adicionais: mono.	300	34	0	0	0	334	unidade	R\$ 13,29	R\$ 4.438,86
79	398402	Plug de áudio xlr macho material: ferro , tipo: xlr macho , modelo: canon macho	300	40	0	0	0	340	unidade	R\$ 22,46	R\$ 7.636,40
80	398403	Plugue de áudio canon xrl fêmea	300	40	0	0	0	340	unidade	R\$ 13,90	R\$ 4.726,00
81	344889	Cabo áudio e vídeo p10-p10 aplicação: computador / mesa de som; material condutor: cobre;comprimento: 6m; tipo blindagem: malha de fios de cobre nú.	70	40	0	10	0	120	unidade	R\$ 81,00	R\$ 9.720,00
82	425210	/mesa de som; comprimento: 5 mconectores: xlr fêmea-xlr macho	80	40	0	4	0	124	unidade	R\$ 59,50	R\$ 7.378,00
83	444436	(duplo) balanceado	50	30	0	0	0	80	unidade	R\$ 112,00	R\$ 8.960,00
84	474247	ROLO DE Cabo áudio e vídeo aplicação: microfone tipo blindagem: fita dealumínio e blindagem em cobre trançado comprimento: 100 mcaracterísticas adicionais: diâmetro do condutor: 0,30 mm² materialcondutor: cobre tipo cabo: blindado e balanceado conectores: xlrmaterial isolamento condutor: pvc	10	21	0	0	0	31	unidade	R\$ 440,45	R\$ 13.653,95
85	479397	Mesa de audio. Quantidade Canais: 32 Un; Tipo Entrada: ConectoresXlr; Equalização: Equalizador Gráfico; Tensão Alimentação: Bivolt V; CaracterísticasAdicionais: 25FadersMotorizados;Acessórios:Monitor	2	2	0	0	0	4	unidade	R\$ 23.512,00	R\$ 94.048,00
86	453304	CARTÃO DE MEMÓRIA, CAPACIDADE64GBTipo de aplicação: Armazenar fotos, imagens e dados; Tipo de Cartão: microSDHC ou microSDXC, com velocidade de escritasequencial mínima de 6MB/s; Características adicionais: Com adaptador SD /SDHC/SDXC.	175	30	0	0	0	205	unidade	R\$ 62,92	R\$ 12.898,60
87	477785	CARTÃO DE MEMÓRIA, CAPACIDADE128GB, Tipo de aplicação: Armazenar fotos, imagens e dados; Tipo de Cartão: microSDHC ou microSDXC, com velocidade de escritasequencial mínima de 6MB/s; Características adicionais: Com adaptador SD /SDHC/SDXC.	190	22	0	2	0	214	unidade	R\$ 159,00	R\$ 34.026,00
88	474175	caixa acústica 10w rms características adicionais: entrada usb para pendrive; leitor sd/sdhc/sdxc para cartão de memória; subwoofer interno; mp3 player;entrada auxiliar p2 para mp3 player, iphone, ipod, celular, notebook edesktop; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horascontínuas; carregador 2 em 1 (usb e ac) bivolt; frequência 90hz -20khz; sensibilidade 80 a 85 db.	134	8	10	4	0	156	unidade	R\$ 220,00	R\$ 34.320,00

89	470174	SUPORTE MÓVEL P/ TV LCD/LED/PLASMA DE 32" A 75" Material: Aço carbono; Acabamento superficial: Pintura eletrostática a pó;Tipo: Pedestal; Características Adicionais: Altura regulável, rodízios e bandeja paranotebook.	96	15	0	0	0	111	unidade	R\$ 582,50	R\$ 64.657,50
90	465392	DISPOSITIVO MICROPORTÁTIL DE CAPTURA DE VIDEO HDMI E USB, com características técnicas e operacionalmente similar ou superior ao modelo ELGATO 4K60S+, devendo atender as seguintes características técnico-operacionais: ESPECIFICAÇÕES•Interface I/O:- USB 3.0 (Computador) - Entrada HDMI (não criptografado) - Saída HDMI (tempo real) - Saída para cartão SD (gravação) • HDR 10 Bits:SIM • Codificação: HEVC/H.265 HDR, AVC/H.264 • Resoluções suportadas (mínimas): -480p:720x480,a60FPS-576p:720x576,a50 FPS - 720p: 1280 x 720, a 30 FPS ou 60 FPS - 1080p: 1920 por 1080, a 30 FPS ou 60 FPS - 2160p: 3840 por 2160, a 30 FPS ou 60 FPS COMPATIBILIDADE • Mac: macOS Sierra 10.12, ou superior, com CPU Intel Core i5 quad-core de 4ª geração (i5-4xx ou similar) e entrada USB 3.0 • Windows: Windows 10 (64 bits) - CPU Intel Core i5 quad-core de 4ª geração (i5-4xxx ou similar) e entrada USB 3.0 ACOMPANHA: - Fonte de alimentação padrão internacional; - 2xCABO USB 3.0; - CABO HDMI 2.0; - Manuais e certificado de garantia GARANTIA DE 02 ANOS	5	3	0	0	0	8	unidade	R\$ 2.741,00	R\$ 21.928,00
91	461427	Resolução máxima de vídeo de até 12MP para imagens nítidas e detalhadas. Capacidade para 16 canais IP com suporte a diferentes protocolos. Compressão de vídeo H.265+/H.265 para economia de espaço em HD. Detecção Inteligente de pessoas e veículos com busca por classificação. Saída de vídeo por HDMI com resoluções de até 1920x1080. Dimensões compactas de 260 x 232,5 x 47,6 mm, ideal para instalação em diversos espaços.	7	3	0	0	0	10	unidade	R\$ 2.522,28	R\$ 25.222,80
92	482131	TRIPÉ, Alcance: Mínimo 100 M; Referência Fabricante: Beyerdinamic Ne900d; Material: Alumínio; Altura Mínima: 70 Cm; Aplicação: Suporte Para Iluminação; Capacidade: 2 Kg; Características Adicionais: Coluna Telescópica Com 3 Estágios; Altura Máxima: 2 M	6	14	0	0	0	20	unidade	R\$ 264,80	R\$ 5.296,00
93	403195	MESA ILUMINAÇÃO CÊNICA, Material: Chapa De Ferro. Quantidade Canais: 24 A 96 Un. Capacidade Memória: 1048 Kb. Tensão Alimentação: 110/220 V. Quantidade Display: 2 Un. Comprimento: 68 Cm. Largura: 25 Cm. Finalidade: Show Teatro. Características Adicionais: 2 Presets.	1	2	0	0	0	3	unidade	R\$ 1.435,00	R\$ 4.305,00
94	304567	PROJETOR ILUMINAÇÃO, Material Corpo: Chapa De Aço; Aplicação: Iluminação Cênica; Tipo Projetor: Elipsoidal; Características Adicionais: Tratamento Anti-Corrosivo E Acabamento Com Pintura; Quantidade Lâmpadas: 1 Um; Tipo Lâmpada: Halógena; Potência Lâmpada: 1000 W; 110 V	9	15	0	0	0	24	unidade	R\$ 575,00	R\$ 13.800,00

95	470926	Gravador e reproduzidor de vídeo digital padrão 10 bits, entrada sdi (1), saídas sdi (2), saída hdmi tipo a (1). Resoluções suportadas: 4k: 3840 x, 2160p 30 / 29.97 / 25/24 / 23.98; hd: 1920 x 1080p: 60 / 59.94 / 50/30/ 29.97 / 25/24 / , 23.98; 1920 x 1080i: 60 / 59.94 / 50; 1280 x 720p: 60 / 2160p 30 / 29.97 / 25/24 / 23.98; hd: 1920 x 1080p: 60 / possui entrada desincronização e interface usb	6	4	0	0	0	10	unidade	R\$ 1.815,00	R\$ 18.150,00
96	473587	INTERFACE DE AUDIO E VÍDEO, com função de hub multiportas e bluetooth, com função de transmissão de voz para sistemas de videoconferencia para Microsoft Teams®, Google Meet™, Google Voice™ e Zoom®, com características similares ou superiores ao LOGI DOCK 960-000026, a exemplo de: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Resposta de frequência: 60 Hz-20 KHz, Número de driver: 2 drivers de áudio de neodímio de 55 mm Função reforço de graves: SIM, através de 2 radiadores passivos Função alternância de áudio automática: SIM, Microfones: 6 microfones, com resposta de frequência entre 65 Hz-8 KHz, Interface de dock: USB-C com DisplayPort ou modo alternativo Energia para o sistema: Até 100 watts de carga, Conexões: 1 monitor /vídeo - HDMI v. 1.4b (compatível com 4K e HDR de 60 Hz) 7Consulte a página de suporte para atualizações de compatibilidade 1 monitor/vídeo - DisplayPort 1.4 (compatível com até 4K e HDR de 60 Hz) 8Consulte a página de suporte para atualizações de compatibilidade 2 x USB-A: >> 1 x USB3.1 (5Gbps) with 4.5 W charging,>> 1 x USB3.1 (5Gbps) with 7.5W com carregamento rápido de 7,5 W; 4 x USB-C: >> 2 x USB3.1 (5 Gbps) with 4.5 W charging >> 1 x USB3.1 (5 Gbps) with 7.5W com carregamento rápido de 7,5 W >> 1 x USB-C Upstream, - 1 x Botão Bluetooth Sync, - 1 x energia AC (230W, 19,5 V) Segurança: Ranhura de segurança Kensington CONTEÚDO DA EMBALAGEM Interface Cabo do sistema de alimentação de 1,6 m, Cabo USB-C para USBC (Upstream) 1 m, Cabo de alimentação CA de 1,7 m, Fonte de alimentação CA (230 W, 19,5 V), Documentação do usuário, GARANTIA 05 ANOS, sendo 02 anos como garantia oficial e 03 anos garantia estendida junto ao fabricante	7	4	0	0	0	11	unidade	R\$ 1.994,01	R\$ 21.934,11
97	465973	microfone, tipo: lapela sem fio, alimentação: pilhas aa, resposta frequência: 60 hz a 15 khz +/- 3db khz, tipo receptor: antena externa, alcance: 100 m, padrão: omnidirecional, sensibilidade: - 30db +/- 3dbdb, potência de saída: 20 mw, nível de saída de áudio: 120 mv, relação sinal / ruído: 80 db	3	8	0	0	20	31	unidade	R\$ 892,25	R\$ 27.659,75
98	231790	Pacote de 12 unid. pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA	25	115	0	20	0	160	unidade	R\$ 39,13	R\$ 6.260,80
		Microfone de mão sem fio sistema microfone de mão sem fio com receptor wireless montagem em câmera de vídeo ou dslr, transmissor de mão portátil com capsula de microfone de mão									

99	607414	cardioide portátil. Alimentação 4 pilhas aa. Resposta de frequência: 50hz a 15hz. Tipo de receptor: uhf, sensibilidade 4uv(12db). Potencia de saída: mínima 10w. Nível de saída áudio: 0-30mv. Inclui receptor e transmissores.	5	4	0	4	45	58	unidade	R\$ 1.235,02	R\$ 71.631,16
100	475691	tripé para iluminador led- material: alumínio. alturamáxima: 1,20 m. aplicação: suporte para iluminação. característicasadicionais: com encaixe rosca 3/8. : tripé para iluminação em 3estágios, fabricado com tubos redondos de alumínio; terminal em roscamacho de 3/8". altura máxima fechado: 1,2 metros	3	34	0	2	0	39	unidade	R\$ 200,00	R\$ 7.800,00
101	440646	SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TELEVISOR LED. Especificações técnicas mínimas: Deve atender a televisores entre 40e 60 polegadas; Capacidade de carga superior a 25kg. Material aço carbono revestido com pintura eletrostática; Parafusos de fixação e buchas de parede inclusos; manual de instalação em português; Garantia mínima de 12 meses.	2	15	0	0	0	17	unidade	R\$ 579,50	R\$ 9.851,50
102	433833	Bastão de led, Descrição : Tubo de luz LED portátil leve comum controle remoto sem fio que funciona a uma distância de até 100 metros. Construído com uma combinação de LEDs do tipo tungstênio, luz do dia e RGB, oferecendo uma faixa de saída de luz de luz do dia branca quente e fria,além de cores selecionáveis.	4	10	0	0	0	14	unidade	R\$ 25,00	R\$ 350,00
103	487702	Tripé Material: Alumínio Altura Máxima: 1,80 M Peso: 1,3 KG Tipo Cabeça: Giratória 360° Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora Quantidade Hastes: 3 Capacidade Cabeça: 15 KG Altura Mínima: 83 CM	3	7	0	2	10	22	unidade	R\$ 505,00	R\$ 11.110,00
104	445782	Com entrada HDMI e saída VGA. O material de revestimento do conector é latão niquelado. Resolução máxima de 1080p. Compatível com computador.	100	30	0	20	0	150	unidade	R\$ 22,71	R\$ 3.406,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Havendo divergência na descrição do catmat, deve-se seguir a descrição detalhada deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 13031547000104-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;

III) Id do item no PCA: 1921 a 2025;

VI) Classe/Grupo: 8105, 5830, 5835, 5965, 6720, 6110, 6760, 6710, 6145, 6150, 7040, 5915, 5935;

V) Identificador da Futura Contratação: 154050-130/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, caso tenha firmado acordo ou termo de compromisso com o Município para tanto.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, e restando dúvidas quanto à proposta apresentada, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser notificado a apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado no prédio da Superintendência de Infraestrutura da UFS (INFRAUFS), no Departamento de Recursos Materiais, à Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - Sergipe, CEP 49100-000, telefone: (79) 3194- 6938; 6.1.2. O horário para recebimento dos materiais é de 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis , sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **15 (quinze)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.13. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.13.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.13.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.13.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.14. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Após assinatura do termo de contrato, o prazo de entrega de bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão de cada ordem de remessa emitida para a contratada, que conterá o número e a quantidade relativa a cada item da

tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, respeitando o limite das quantidades e dos valores totais pactuados para compra.

5.2. Os bens deverão ser entregues no no prédio da Superintendência de Infraestrutura da UFS (INFRAUFS), no Departamento de Recursos Materiais, à Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - Sergipe, CEP 49100-000, telefone: (79) 3194- 6938.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20** (vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, especialmente em seu art. 3º, incisos I e II, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será de acordo com as solicitações efetivadas mediante a emissão e envio de nota de empenho, conforme vigência da(s) ata (s) de registro de preços.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **4.397.490,37** (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos.), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: a definir posteriormente;

II) Fonte de recursos: a definir posteriormente;

III) Programa de trabalho: a definir posteriormente;

IV) Elemento de despesa: a definir posteriormente; e

V) Plano interno: a definir posteriormente.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

São Cristóvão, 12 de fevereiro de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Aracaju, Seção Judiciária de Sergipe para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON GOMES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 08:47:23.

ANDREWS LUIZ TEIXEIRA LOPES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 08:54:29.

GABRIELA ANDRADE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 11:43:17.